PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2023, de 10 de maio de 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1072/2021.

Art. 1º - O artigo 9 da Lei Municipal nº 1072/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal 078 de 20 de julho de 2001, passa a ser regido por esta lei, tratando-se de órgão consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, acerca dos temas que forem de sua competência, conferida pela legislação."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, em 10 de maio de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2023

Excelentíssimo Presidente,

Srs. Vereadores e Vereadora,

É com satisfação que me dirijo aos nobres Edis, com o objetivo de apresentar mensagem justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 027/2023.

Trata-se de Projeto de Lei cuja intenção é alterar a redação do artigo 9° da Lei Municipal 1072/2021, acerca do Sistema Municipal de Ensino, para fins de deixar claro que a criação do Conselho Municipal de Educação fora efetivada pela Lei Municipal n° 078 de 20 de julho de 2001.

Sendo o que tínhamos a justificar, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI Prefeito Municipal